PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE BREVES

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ÓRGÃO SOLICITANTE: Fundos Municipais e Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Breves

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 – SRP

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, quanto ao **Pregão Eletrônico nº 044/2023 - SRP**, solicitado pelos **Fundos Municipais e Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Breves**, cujo objeto é o **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DOS SEVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR, FREEZERS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES REQUISITANTES – SECRETARIAS, SETORES UNIDADES ESCOLARES E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS DA PREFEITURA DE BREVES/PA.**

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Leis Federais nº 8.666/1993 (Lei de licitações)

Leis Federais nº 10.520/2002 (Pregão)

Decreto Federal nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico)

Decreto n 7.892/2013 (Registro de preços)

DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL:

Sobre o encaminhamento do **Pregão Eletrônico nº 044/2023 – SRP**, solicitado pelos **Fundos Municipais e Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Breves**, para análise, inicialmente, há de se ressaltar que a formalização do processo em tela se deu através de solicitação da autoridade competente, estando o mesmo

devidamente assinado, autuado e numerado, em atendimento ao Princípio da Motivação e ao art. 38 da Lei nº 8.666/1993.

Observa-se que na solicitação consta a adequada definição de seu objeto, contendo todos os seus elementos característicos.

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil (§ 2º, art. 7º, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013). Entretanto, nada impede que conste nos autos, indicação dos elementos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento de eventuais obrigações decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 044/2023 – SRP.**

Consta nos autos, ato de designação do Pregoeiro e equipe de apoio, através das Portarias **Nº 06/2022-GAB-PMB** e **Nº 049/2023-GAB-PMB**, conforme inciso IV do art. 3º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

A minuta do edital do Pregão Eletrônico em tela e seus anexos, bem como a do contrato, foram previamente examinados e aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Breves, atendendo ao previsto na Lei nº 8.666/1993, art. 38, parágrafo único.

O resumo do edital do Pregão Eletrônico em análise foi publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Pará e em jornal de grande circulação local (Diário do Pará), no dia 26 de outubro de 2023, em obediência à legislação vigente.

O edital original do Pregão Eletrônico foi datado e assinado pela autoridade competente que o expediu, permanecendo no processo, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados, sendo este requisito previsto no art. 40, §1º da Lei nº 8.666/1993.

Consta nos autos, ata da sessão pública contendo os registros dos licitantes participantes, propostas apresentadas, bem como toda a documentação prevista no art. 8º, inciso XII do Decreto nº 10.024/2019.

Superada as diversas fases do processo licitatório, o Sr. Pregoeiro declarou como vencedora as seguintes empresas:

- **ADENILSON P MOURA LTDA, CNPJ: 14.715.724/0001-26**, com o valor de **R$ 199.312,45** (Cento e Noventa e Nove Mil, Trezentos e Doze Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

- **FABIO GOMES COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 35.550.815/0001-29**, com o valor de **R$ 827.070,03** (Oitocentos e Vinte e Sete Mil, Setenta Reais e Três Centavos).

- **J. P. BITENCOURT BARBOSA SERVIÇOS E REFRIGERAÇÃO, CNPJ: 16.607.900/0001-31**, com o valor de **R$ 636.356,60** (Seiscentos e Trinta e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).
- **MARIENE O DE FREITAS REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ: 19.974.933/0001-08**, com o valor de **R$ 546.376,60** (Quinhentos e Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

- **VALOR GLOBAL: R$ 2.209.115,68**

Há parecer da Assessoria Jurídica da Administração, com relação aos procedimentos licitatórios efetuados nas fases de habilitação e julgamento das propostas, com parecer favorável sob o ponto de vista legal.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto e, ainda considerando a legalidade, na esteira do parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Breves, **opino pela conformidade do Pregão Eletrônico nº 044/2023 - SRP.**

Deixando registrado que, a avaliação da conveniência e oportunidade é de competência do Gestor Municipal, que deverá ponderar sobre a vantagem ou não da pretendida contração.

É imprescindível ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da CPL/PMB, que tem competência técnica para tal. Do Controle Interno, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da Administração Pública, conforme legislação em vigor.

É o parecer.

Breves (PA), 18 de Dezembro de 2023.

GILSON HUGO SERRA DE CASTRO:70904634272

Assinado de forma digital por GILSON HUGO SERRA DE CASTRO:70904634272
Dados: 2023.12.18 09:52:28 -03'00'

Gilson Hugo Serra de Castro
Coordenação do Controle Interno
Portaria nº 0227/2022-PMB